**PORTARIA DE 11 DE JUNHO DE 2018**

O Vice-Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no Uso de suas atribuições e da competência que lhe foi delegada pela Portaria do MS/nº 938, de 22.07.99, resolve:

Nº 728 - Designar, ROBERT MUZY FURTADO, na Função Gratificada, código FG 1, n.º 45.0072, da COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Fundação Oswaldo Cruz.

Nº 729 - Designar, ROBERT MUZY FURTADO, para o encargo de substituto eventual de chefe do Serviço de Orçamentação, código FCPE 101.1, n.º 45.0071, da COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Fundação Oswaldo Cruz.

MARIO SANTOS MOREIRA

## SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

### INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA

**PORTARIA Nº 143, DE 7 DE JUNHO DE 2018**

O Diretor Geral do Instituto Nacional de Cardiologia do Ministério da Saúde, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria Ministerial nº 3.047, de 16/11/2017, publicada no DOU nº 220, de 17/11/2017, e a subdelegação de competência conferida pela PT/CGRH/SAA/MS nº 1.041, de 30/10/2009, publicada no DOU nº. 209, de 03/11/2009, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP de 07 de janeiro de 2013, pela Orientação Normativa Nº 1 - Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, de 02 de janeiro de 2017, resolve:

Restabelecer o pagamento dos proventos de Aposentadoria do(s) aposentado(s), abaixo relacionado(s), vinculado(s) ao Instituto Nacional de Cardiologia, que foi/foram suspenso(s) na Folha de Pagamento do mês de Maio de 2018, face ao comparecimento ao Serviço de Pessoal Inativo da Área de Gestão de Pessoas, apresentando os documentos exigidos, para fins de regularização do benefício. O crédito do pagamento restabelecido será efetivado a partir da primeira folha de pagamento disponível para inclusão de acordo com o artigo 12º da Orientação Normativa Nº 1/2017.

| Nome | CPF | Órgão / Matrícula | Espécie de Benefício |
|---|---|---|---|
| Cleunice Cordeiro de Oliveira Vinagre | 401.853.117-68 | 25000-0655106 | Aposentadoria |

JOÃO MANOEL DE ALMEIDA PEDROSO

**PORTARIA Nº 144, DE 7 DE JUNHO DE 2018**

O Diretor Geral do Instituto Nacional de Cardiologia do Ministério da Saúde, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria Ministerial nº 3.047, de 16/11/2017, publicada no DOU nº 220, de 17/11/2017, e a subdelegação de competência conferida pela PT/CGRH/SAA/MS nº 1.041, de 30/10/2009, publicada no DOU nº. 209, de 03/11/2009, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP de 07 de janeiro de 2013, pela Orientação Normativa Nº 1 - Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, de 02 de janeiro de 2017, resolve:

Restabelecer o pagamento dos proventos do pensionista abaixo relacionado, vinculado ao Instituto Nacional de Cardiologia, que foram suspensos na Folha de Pagamento do mês de Maio de 2018, face ao comparecimento ao Serviço de Pessoal Inativo da Área de Gestão de Pessoas, apresentando os documentos exigidos, para fins de regularização do benefício. O crédito do pagamento restabelecido será efetivado a partir da primeira folha de pagamento disponível para inclusão de acordo com o artigo 12º da Orientação Normativa Nº 1/2017.

| Nome | CPF | Órgão / Matrícula | Espécie de Benefício |
|---|---|---|---|
| Andre da Silva Barbosa | 065.950.147-34 | 25000-5777097 | Pensão Civil |

JOÃO MANOEL DE ALMEIDA PEDROSO

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO HOSPITALAR NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### HOSPITAL FEDERAL DO ANDARAÍ

**PORTARIA Nº 98, DE 6 DE JUNHO DE 2018**

A Diretora Geral do Hospital Federal do Andaraí em conformidade com os termos da PT/MS nº 2.081 de 21.10.2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 204 de 24.10.2016 e no uso de suas atribuições legais, na forma da PT/CGRH/SAA/SE/MS/ nº 1041, de 30.10.2009, publicada no DOU nº 209, de 03.11.2009, resolve:

Reconduzir nos termos do inciso I do artigo 29 da Lei nº 8.112/90, a partir de 25/05/2018 ao cargo de Agente Administrativo, Classe B, padrão III, ao servidor ANTONIO VICTOR REBOUÇAS ABRÃAO, MATRICULA 1746904 DO Quadro de Pessoal Ativo deste Ministério, em virtude de desistência do estágio probatório qa que estava submetida por posse em outro cargo inacumulável, conforme vacância PT 70, publicada no DOU nº 72 de 16/04/2018. (Processo n.º 33367.091136/2018-58).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUCIA FEITOSA G.DA SILVEIRA

# Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

## SECRETARIA EXECUTIVA

### CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria n° 1.495, de 7 de junho de 2018, publicada na edição do DOU n° 110, de 11-06-2018, seção 2, página 48, onde se lê: "Nomear, CARMEM LUIZA E SILVA NASCIMENTO, Técnica Federal de Finanças e Controle, para Função Comissionada do Poder Executivo de Chefe de Serviço, código FCPE 101.1, da Controladoria Regional da União no Estado do Piauí, a partir de 07 de junho de 2018", leia-se: "DESIGNAR, CARMEM LUIZA E SILVA NASCIMENTO, Técnica Federal de Finanças e Controle, para exercer a Função Comissionada do Poder Executivo de Chefe de Serviço, código FCPE 101.1, da Controladoria Regional da União no Estado do Piauí".

### DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria n° 1.390, de 25 de maio de 2018, publicada na edição do DOU n° 106, de 05-06-2018, seção 2, página 45, onde se lê: "para substituir no período de 3 a 6 de junho de 2018", leia-se: "para substituir no período de 3 a 7 de junho de 2018".

# Ministério das Relações Exteriores

## GABINETE DO MINISTRO

**PORTARIA DE 8 DE JUNHO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, de acordo com o disposto no art. 18, inciso II, do Decreto n° 93.325, de 1° de outubro de 1986, artigos 77, inciso II, e 80 do Anexo I ao Decreto n° 8.817, de 21 de julho de 2016, e nos termos da Lei n° 11.440, de 29 de dezembro de 2006, resolve:

Remover ex officio LUÍS FERNANDO DE CARVALHO, ministro de segunda classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para a Delegação Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura - FAO e aos Organismos Internacionais Conexos, em Roma, designando-o para exercer a função de ministro-conselheiro naquela Missão Diplomática.

ALOYSIO NUNES FERREIRA

**PORTARIA Nº 447, DE 11 DE JUNHO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, no uso de suas atribuições, de acordo com o estabelecido no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 1º e 5º do Regulamento do Instituto Rio Branco, aprovado pela Portaria nº 179, de 14 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 17 de março de 2014, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidas as normas que se seguem para o Concurso de Admissão à Carreira de Diplomata de 2018, com vistas ao preenchimento de vagas existentes na classe inicial da Carreira de Diplomata (Terceiro-Secretário).

Art. 2º O Concurso de Admissão à Carreira de Diplomata de 2018 consistirá, na Primeira Fase, de prova objetiva, de caráter eliminatório, constituída de questões de Língua Portuguesa, Língua Inglesa, História do Brasil, História Mundial, Política Internacional, Geografia, Noções de Economia e Noções de Direito e Direito Internacional Público.

Art. 3º A Segunda Fase consistirá de provas escritas, de caráter eliminatório e classificatório, de Língua Portuguesa e de Língua Inglesa.

Parágrafo único. Serão estabelecidas notas mínimas para aprovação nas provas da Segunda Fase.

Art. 4º A Terceira Fase consistirá de provas escritas, de caráter eliminatório e classificatório, de: a) História do Brasil; b) Geografia; c) Política Internacional; d) Noções de Economia; e) Noções de Direito e Direito Internacional Público; f) Língua Espanhola e Língua Francesa.

Parágrafo único. Será estabelecida nota mínima para aprovação no conjunto das provas da Terceira Fase.

Art. 5º Serão oferecidas, no Concurso de Admissão à Carreira de Diplomata de 2018, 26 (vinte e seis) vagas para a classe inicial da Carreira de Diplomata.

Art. 6º O Diretor-Geral do Instituto Rio Branco fará publicar o Edital do Concurso.

Art. 7º O prazo de realização da primeira prova, com relação à data de publicação do Edital do Concurso, será reduzido para 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos do artigo 18, § 2º, do Decreto nº 6.944/2009.

Art. 8º O provimento dos cargos previstos nesta Portaria fica condicionado à sua expressa autorização em anexo próprio da lei orçamentária anual, nos termos do §1º do art. 169 da Constituição Federal, e à observação das restrições impostas pela lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOYSIO NUNES FERREIRA

## CONSULADO-GERAL DO BRASIL EM CAIENA

**PORTARIA DE 11 DE JUNHO DE 2018**

A CÔNSUL-GERAL DO BRASIL EM CAIENA, no uso de suas atribuições e nos termos da Portaria nº 457, de 02 de agosto de 2010, resolve:

Nomear, até o término de sua missão no Posto, ANA CRISTINA BARROS DE MENEZES, oficial de chancelaria, classe E, padrão III, Siape nº 010645748, do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Vice-Cônsul nesta Repartição Consular, a partir da data de publicação desta Portaria.

VERA LUCIA CAMINHA CAMPETTI